



234

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.263

De 17 de Dezembro de 1985

Introduz modificação na Lei nº 1.794, de 26/julho/1971 (Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02/dezembro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - No zoneamento de que trata a Lei nº 1794, de 26 de julho de 1971 (Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento), fica transformada em " ZONA RESIDENCIAL COMUM ", a área abaixo descrita, situada nesta cidade :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no ponto de intersecção dos alinhamentos prediais das vias públicas Rua Domingos Zenin e Avenida Antonio de Pádua Corrêa; daí segue sobre o alinhamento predial da Avenida Antonio de Pádua Corrêa e com distância de 34,70 metros, até atingir o ponto 01, localizado na divisa do prédio nº 315 da Avenida Antonio de Pádua Corrêa, de propriedade do Senhor Francisco Corti e outros; daí deflete à direita sobre a referida divisa e com a distância de 20,80 metros até atingir o ponto 02, localizado na divisa do terreno da Rua Domingos Zenin de propriedade do Senhor Antonio Lourenço Corti; daí deflete à direita sobre a referida divisa e com a distância de 42,90 metros até atingir o ponto 03, localizado no alinhamento predial da Rua Domingos Zenin; daí deflete à direita sobre o referido alinhamento e com a distância de 16,60 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de dezembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSE MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 185 do livro competente nº 23.-

"PC" =